



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

*Casa Santino Cavalcanti*

## PORTARIA Nº 20/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

"Regulamenta o fornecimento de documentação da Câmara Municipal de Quipapá/PE e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Quipapá/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação completa do requerente, com documentos comprobatórios, e a especificação detalhada da informação pretendida, bem como justificativa da finalidade a que se presta.

Art. 2º - Fica estabelecido O prazo de 20 (vinte) dias para fornecimento de documentação da Câmara Municipal, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias mediante justificativa, salvo casos de urgência comprovada, que o mesmo será de 48 (quarenta e oito) horas, prazos estes dentro do limite temporal previsto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º - Caso a Câmara negue a informação ou o cidadão entenda que ela não foi fornecida, o requerente tem 10 dias a partir da resposta, para entrar com recurso diretamente a Presidência da Casa, sendo igual prazo para apreciação do recurso.

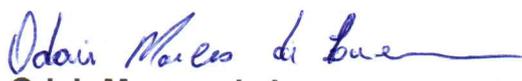
Art. 4º - Não se dará publicidade à informações e documentos oficiais de caráter entendido como reservado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Quipapá/PE, em 22 de março de 2021.

  
**Odair Marcos de Lucena**  
Presidente

